



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, em 11 de julho de 1963

Lei n. 677, de 11 de julho de 1963

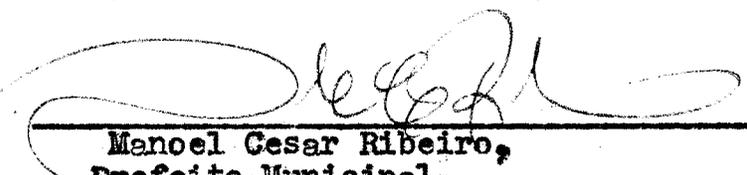
Proíbe mudança de denominações
tradicionais de logradouros pú-
blicos.

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido, de hoje em diante, mudar-se denominação tradicional de logradouro público desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 11 de julho de 1963.



Manoel Cesar Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Inter-
nos da Prefeitura, em 11 de julho de 1963.



Hellia Odilla dos Santos Teixeira,

Diretor Substituto do D.N.I.